

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 184/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 13 de Outubro de 2023, protocolado em 16 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 27 de Outubro de 2023, a servidora Sr.^a **VANILDA DE JESUS OLIVEIRA MATOS**, Cargo **PROFESSORA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

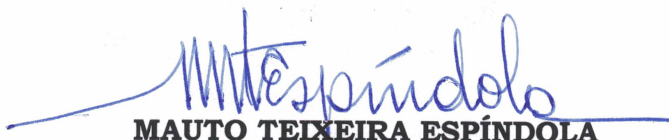
Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 30 (trinta) dias, em substituição a Professora Vanilda de Jesus Oliveira Matos que se encontra de atestado médico; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° 045/2023; e) Cobertura Orçamentária: 12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.213; f) Valor: R\$ 3.678,40 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); g) Contratada: LAURIANE DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA CPF: 007.821.541-23 RG: 1605365-6 SSP/MT; h) Autorizado: em 16/10/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 18/10/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 185/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023****PORTARIA N.º 185/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

DESIGNA O SERVIDOR, VALDEIR APARECIDO BASTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR PROCEDIMENTOS JUNTO AO DETRAN-MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Teixeira Espíndola no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de um servidor para realizar os procedimentos junto ao DETRAN-MT, referente à frota pertencente ao paço Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: VALDEIR APARECIDO BASTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento. a responsabilidade de executar tarefas inerentes aos procedimentos junto ao DETRAN-MT, referente à frota municipal sendo eles: movimentações e entrada de documentos, retiradas de veículos.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 184/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023****PORTARIA N.º 184/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 13 de Outubro de 2023, protocolado em 16 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 27 de Outubro de 2023, a servidora Sr.ª **VANILDA DE JESUS OLIVEIRA MATOS**, Cargo **PROFESSORA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**PORTARIA N° 0268/2023****PORTARIA N° 0268/2023**

DATA: 18 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Constitui comissão de sindicância destinada a apurar fatos envolvendo profissional da Secretaria Municipal de Educação de Santa Carmem.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 003/ADM/PPP/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

ART.1º- Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos envolvendo profissional da Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - A presente comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA, MAT 1381-2 – PRESIDENTE;

II – IRENE ROSA DE CARVALHO, MAT 1049-1 – 1º MEMBRO;

III – ROSILDA DUARTE DA SILVA KAPPES, MAT 917-4 - 2º MEMBRO;

ART.3º - Dar a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 171 da Lei Complementar N° 021/2016.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0276/2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Comunicação Interna nº 078/2023


AO DEPARTAMENTO PESSOAL
Sr^a. Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Prezada Senhora,


Venho por meio desta encaminhar a Vossa Senhoria o atestado médico da professora Vanilda de Jesus Oliveira.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 16 de outubro de 2023.


Cléria Aparecida Costa Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 067/2021

Recebido em
16/10/2023


Secretaria Municipal de Educação
Gerente em Gestão de Pessoas
Portaria nº 112/2023